



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento integra a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de internet com conexão 100% em fibra óptica, abrangendo instalação, manutenção e suporte técnico local, para atender às demandas dos órgãos e secretarias municipais de Alto Paraíso de Goiás.

1.2. O objetivo central é analisar de forma detalhada a necessidade e identificar, no mercado, a solução mais adequada para assegurar conectividade estável, de alta velocidade e disponibilidade, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de internet com conexão 100% em fibra óptica justifica-se pela necessidade de garantir conectividade estável, segura e de alta performance para o pleno funcionamento das atividades administrativas dos órgãos e secretarias municipais de Alto Paraíso de Goiás. A internet tornou-se ferramenta essencial para a execução de serviços públicos, viabilizando o acesso a sistemas governamentais, plataformas digitais, comunicação institucional e atendimento à população.

2.2. A utilização de conexão integralmente em fibra óptica assegura maior velocidade, menor latência e maior confiabilidade na transmissão de dados, reduzindo interrupções e prejuízos à continuidade dos serviços públicos. Além disso, a contratação contemplando instalação, manutenção e suporte técnico local possibilitam resposta rápida a eventuais falhas, minimizando o tempo de indisponibilidade e garantindo a operacionalidade dos sistemas essenciais da Administração.

2.3. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para o interesse público, pois contribui para a eficiência administrativa, a modernização da gestão municipal e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, atendendo aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Prefeitura Municipal e demais secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço deverá assegurar estabilidade, alta disponibilidade, velocidade compatível com a banda contratada e qualidade do sinal em todos os pontos indicados pela Administração, de forma a garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços públicos prestados.

4.2. Requisitos Técnicos

4.2.1. A solução de conectividade deverá consistir em link de internet, com conexão integral em fibra óptica, assegurando desempenho adequado às necessidades operacionais da Administração Municipal.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



4.2.2. O serviço deverá apresentar baixa latência, elevada confiabilidade, disponibilidade contínua e capacidade de suportar o tráfego simultâneo de dados, atendendo aos sistemas informatizados e às rotinas administrativas dos órgãos municipais.

4.2.3. A infraestrutura fornecida deverá ser compatível com padrões técnicos atuais, garantindo qualidade, estabilidade e escalabilidade do serviço ao longo da vigência contratual.

4.3. Requisitos Operacionais

4.3.1. A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, com comprovação de formação técnica ou experiência profissional compatível com o objeto contratado, apta a executar os serviços de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e suporte técnico.

4.3.2. O prazo máximo para instalação e ativação de todos os pontos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro.

4.3.3. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo, com atendimento ágil às demandas da Administração, bem como emitir relatórios periódicos de desempenho do serviço e de manutenção preventiva e corretiva, possibilitando o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da qualidade dos serviços prestados.

4.4. Requisitos Contratuais

4.4.1. O contrato deverá conter prazo de vigência definido, admitida a possibilidade de prorrogação, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. Deverão ser previstas cláusulas específicas que estabeleçam multas e penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais, bem como critérios objetivos para reajuste de preços, com base em índice oficial, preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o interregno legal.

4.4.3. Quando aplicável, o contrato deverá contemplar cláusula de confidencialidade e de segurança da informação, assegurando a proteção dos dados e das informações trafegadas, em conformidade com a legislação vigente.

4.5. Requisitos Jurídicos

4.5.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Registro regular junto à Receita Federal do Brasil, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ativo e CNAE compatível com o objeto da contratação;
- Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e previdenciários;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;
- Alvará de funcionamento válido e compatível com a atividade exercida;
- Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- Apresentação de autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para a prestação de serviços de telecomunicações, especialmente para o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, quando aplicável.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a estimativa de custos da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de consulta a painéis oficiais de pesquisa de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme demonstrado em documento anexo.

5.2. Os valores apurados refletem os preços praticados no mercado para serviços de natureza equivalente e subsidiam a definição do valor estimado da contratação, assegurando transparência, aderência às práticas de mercado e observância ao princípio da economicidade.

5.3. O levantamento de mercado também identificou a existência de diversos fornecedores aptos e tecnicamente capacitados para atender às especificações exigidas. Adicionalmente, foram realizadas consultas a outros entes municipais, constatando-se que a forma usual de contratação desses serviços ocorre por meio de Pregão Eletrônico, em razão de sua maior competitividade, transparência e eficiência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa de fornecimento de Internet. A Justificativa para realização do Pregão Eletrônico está arriada no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

6.2. Com efeito, nos termos do art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou modo de disputa fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

6.2.1. Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, “a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto”.

6.3. Assim, estando-se diante da modalidade licitatória “pregão”, os únicos modos de disputa possíveis são “aberto” ou “aberto-fechado”.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A quantidade estimada dessa contratação está apresentada na tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de Internet de 100 megas dedicado - Fiscalização de Obras	Mês	36	R\$ 510,70	R\$ 18.385,20
2	Plano de Internet de 300 megas - Biblioteca	Mês	36	R\$ 99,95	R\$ 3.598,20
3	Plano de Internet de 300 megas - Cadastramento Único	Mês	36	R\$ 99,95	R\$ 3.598,20
4	Plano de Internet de 300 megas - CAT Alto Paraíso	Mês	36	R\$ 99,95	R\$ 3.598,20
5	Plano de Internet de 300 megas - CAT São Jorge	Mês	36	R\$ 99,95	R\$ 3.598,20



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



6	Plano de Internet de 300 megas - Conselho Tutelar	Mês	36	R\$ 99,95	R\$ 3.598,20
7	Plano de Internet de 300 megas - CRAS	Mês	36	R\$ 99,95	R\$ 3.598,20
8	Plano de Internet de 300 megas - Infraestrutura	Mês	36	R\$ 99,95	R\$ 3.598,20
9	Plano de Internet de 300 megas - Proteção Social Especial	Mês	36	R\$ 99,95	R\$ 3.598,20
10	Plano de Internet de 300 megas - Sala do Empreendedor	Mês	36	R\$ 99,95	R\$ 3.598,20
11	Plano de Internet de 300 megas - Secretaria de Assistência Social	Mês	36	R\$ 99,95	R\$ 3.598,20
12	Plano de Internet de 300 megas - Secretaria de Meio Ambiente	Mês	36	R\$ 99,95	R\$ 3.598,20
13	Plano de Internet de 300 megas - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Mês	36	R\$ 99,95	R\$ 3.598,20
14	Plano de Internet de 300 megas dedicado - Servidor	Mês	36	R\$ 707,75	R\$ 25.479,00
15	Plano de Internet de 450 megas - Farmácia Básica	Mês	36	R\$ 133,13	R\$ 4.792,68
16	Plano de Internet de 450 megas - Farmácia Viva	Mês	36	R\$ 133,13	R\$ 4.792,68
17	Plano de Internet de 450 megas - PSF I	Mês	36	R\$ 133,13	R\$ 4.792,68
18	Plano de Internet de 450 megas - PSF II	Mês	36	R\$ 133,13	R\$ 4.792,68
19	Plano de Internet de 450 megas - PSF III	Mês	36	R\$ 133,13	R\$ 4.792,68
20	Plano de Internet de 450 megas - PSF IV	Mês	36	R\$ 133,13	R\$ 4.792,68
21	Plano de Internet de 450 megas - PSF São Jorge	Mês	36	R\$ 133,13	R\$ 4.792,68
22	Plano de Internet de 450 megas - Sala de Vacinas	Mês	36	R\$ 133,13	R\$ 4.792,68
23	Plano de Internet de 450 megas - SAMU	Mês	36	R\$ 133,13	R\$ 4.792,68
24	Plano de Internet de 450 megas - Secretaria de Saúde	Mês	36	R\$ 133,13	R\$ 4.792,68
25	Plano de Internet de 450 megas - Secretaria de Saúde	Mês	36	R\$ 133,13	R\$ 4.792,68
26	Plano de Internet de 450 megas - Secretaria de Saúde (Epidemiologia)	Mês	36	R\$ 133,13	R\$ 4.792,68
27	Plano de Internet de 450 megas - Vigilância Sanitária	Mês	36	R\$ 133,13	R\$ 4.792,68
28	Plano de Internet de 600 megas - Escola Municipal Ana Aguiar	Mês	36	R\$ 155,60	R\$ 5.601,60
29	Plano de Internet de 600 megas - Escola Municipal Casa da Vovó	Mês	36	R\$ 155,60	R\$ 5.601,60
30	Plano de Internet de 600 megas - Escola Municipal CMEI	Mês	36	R\$ 155,60	R\$ 5.601,60
31	Plano de Internet de 600 megas - Escola Municipal de São Jorge	Mês	36	R\$ 155,60	R\$ 5.601,60
32	Plano de Internet de 600 megas - Escola Municipal do Moinho	Mês	36	R\$ 155,60	R\$ 5.601,60
33	Plano de Internet de 600 megas - Escola Municipal Zeca de Faria	Mês	36	R\$ 155,60	R\$ 5.601,60
34	Plano de Internet de 600 megas - Polo UAB	Mês	36	R\$ 155,60	R\$ 5.601,60
35	Plano de Internet de 600 megas - Secretaria de Educação	Mês	36	R\$ 155,60	R\$ 5.601,60
36	Plano de Internet de 800 megas - Gabinete	Mês	36	R\$ 202,45	R\$ 7.288,20
37	Plano de Internet de 800 megas - Licitação	Mês	36	R\$ 202,45	R\$ 7.288,20
38	Plano de Internet de 800 megas - RG	Mês	36	R\$ 202,45	R\$ 7.288,20
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 216.024,84	



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para definição do valor estimado da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a painéis oficiais de consulta de preços, fornecedores do setor e contratações similares em outros entes públicos, conforme documentação anexa.

8.2. Deste modo, o valor médio estimado para contratação do objeto deste estudo é de **R\$ 216.024,84 (duzentos e dezesseis mil vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

8.3. Essa estimativa visa assegurar a economicidade, a viabilidade orçamentária e o cumprimento dos princípios da administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Após avaliação criteriosa, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra adequado, uma vez que os serviços envolvidos são tecnicamente interdependentes.

9.2. O fornecimento do link de internet, aliado às atividades de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, constitui uma solução integrada, cuja fragmentação entre diferentes fornecedores poderia comprometer a estabilidade, a segurança e a eficiência da infraestrutura de rede, além de dificultar a apuração de responsabilidades em eventuais falhas ou interrupções do serviço.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A pretensa contratação encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Como providência a ser adotada pela Administração, deverá ser realizada a designação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato.

11.2. O Gestor será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, enquanto o Fiscal atuará na verificação técnica e operacional do cumprimento das obrigações pela contratada.

11.2.1. Ambos deverão registrar, monitorar e reportar ocorrências, garantindo a adequada execução do objeto e a observância das normas aplicáveis.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação pode gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados às etapas de instalação, operação e manutenção da infraestrutura.

12.2. Entre os principais impactos estão o consumo de recursos naturais na fabricação e implantação dos equipamentos, a geração de resíduos sólidos (cabos, embalagens e componentes eletrônicos) e a emissão de gases poluentes associada ao transporte das equipes técnicas.

12.3. Por outro lado, a utilização de tecnologia em fibra óptica apresenta maior eficiência energética e menor impacto ambiental quando comparada a outras tecnologias de transmissão, contribuindo para a redução do consumo de energia e para a modernização sustentável da infraestrutura de telecomunicações.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



12.4. Esses impactos podem ser mitigados mediante o correto gerenciamento de resíduos, a adoção de práticas ambientalmente responsáveis e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento, suporte e manutenção da rede de internet para a Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás-GO mostra-se viável, adequada e necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços administrativos e do atendimento à população.

14.2. Considerando a ampla oferta de fornecedores no mercado e a padronização do objeto, o Pregão Eletrônico apresenta-se como a modalidade licitatória mais apropriada, por proporcionar maior competitividade, transparência e obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

14.3. Dessa forma, a contratação está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, garantindo o uso racional dos recursos públicos e o atendimento eficaz às necessidades do Município.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 08 de Dezembro de 2025.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças